

LEI Nº. 8200/10  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2010


Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de São José dos Campos, o "Dia Municipal dos Animais", a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de São José dos Campos, o "Dia Municipal dos Animais", a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de setembro de 2010.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Erica Silva Penha  
Resp/Consultoria Legislativa

  
Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos  
Resp/Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

  
Jorge Zanur Júnior  
Secretário de Saúde

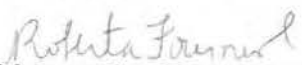
  
André Luiz Miragaia Mendes  
Secretário de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 685/09 de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)